



Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

LEI N.º 747, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2006

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento municipal no valor de R\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais)”

Dr. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2.^a Discussão e Redação Final na 39^a Sessão Ordinária, realizada no dia 14 de novembro deste ano e que sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 551.000,00 (quinhentos e cinquenta e um mil reais) destinado a adicionar recursos para as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
083000	1030190282010	339030	176	381.000,00
083000	1030190282010	339039	179	70.000,00
084000	1030190292027	339030	187	100.000,00

Art. 2º. As despesas com a abertura de crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Ficha Orçamentária	Valor
083000	1030190281004	449051	184	35.000,00
085000	1030190491005	449051	198	65.000,00
091000	1545290381006	449051	216	451.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de novembro de 2006.

DR. LAIRTON GOMES GOULART
Prefeito do Município